FLUXOGRAMA PARA CONFORMIDADE LEGAL DE IMÓVEL RURAL > 4 MÓDULOS FISCAIS NO ESTADO DA BAHIA

IMÓVEL RURAL

PRAZO 05/05/2016

CEFIR → O **TERMO DE COMPROMISSO** será emitido no ato do registro no CEFIR e celebrado eletronicamente (1) → **ÓRGÃO AMBIENTAL**
Análise das informações:
- CEFIR
- TERMO DE COMPROMISSO
- PRA e PRAD

Responsável Técnico - ART

Identificação do imóvel por planta georreferenciada

LEGENDA

Área consolidada: área utilizada para agricultura, pecuária e silvicultura
APP: Áreas de Preservação Permanente
CAR: Cadastro Ambiental Rural
CRA: Cota de Reserva Ambiental
RL: Reserva Legal

* A legislação baiana adota uma nomenclatura diferente do Código Florestal

● **(1)** Regras/Procedimentos específicos do Estado da BA

● **(2)** Regras federais não previstas na legislação do Estado da BA

Remanescente de vegetação nativa

Informar se tem interesse em gravar estas áreas como servidão ambiental ou CRA para fins de compensação de Reserva Legal (1) → Atestado de ativo florestal (1) → Emissão de CRA e instituição de servidão ambiental

APP

Preservada? SIM → OK; NÃO

RESERVA LEGAL

Preservada? SIM → OK → Excedente; NÃO

ÁREAS DE USO RESTRITO

- Encostas entre 25º e 45º (2) → Preservada? (2) SIM → OK; NÃO → Consolidada antes de 28/05/2012? (2)
  - SIM → **Manutenção das atividades agrossilvipastoris**: Boas práticas agronômicas. Vedada a conversão de novas áreas (2)
  - NÃO → Recomposição da vegetação (2)
- Pantanais e planícies pantaneiras (2)

ÁREAS CONSOLIDADAS

- Servidão administrativa (2)
- APP e Reserva Legal consolidada antes de 22/07/2008?

PRA *
Plano de Recuperação Ambiental de passivos em APP e Reserva Legal (1)

SIM → **APP CONSOLIDADA**
- Encosta > 45º
- Tabuleiro/chapada
- Topo de morro
- Altitude > 1.800 m

→ **Manutenção das atividades agrossilvipastoris** *(somente cultura de espécies lenhosas, perenes ou ciclo longo)*
Práticas convervacionistas do solo e da água
Não precisa recompor vegetação
Vedada a conversão de novas áreas

- Curso d'água
- Nascente
- Lago/lagoa
- Vereda

→ **Regularizar**
Manutenção das atividades agrossilvipastoris
Práticas conservacionistas do solo e da água
Vedada a conversão de novas áreas
Recomposição da vegetação
Parâmetros especias - mais flexíveis

OU → Regeneração natural
OU → Plantio de espécies nativas
OU → Regeneração natural + Plantio espécies nativas

NÃO → **RESERVA LEGAL CONSOLIDADA**

Se % RL está de acordo com a legislação em vigor à época da ocupação, não precisa regularizar (2)

NÃO → **Regularizar**
Recomposição da vegetação nativa
Parâmetros mais rígidos

Regularizar

OU → Regeneração natural

OU → Plantio de espécies nativas + espécies exóticas (50%)

OU → **Compensação**
- Área equivalente em importância ecológica e extensão
- Mesmo bioma e mesma bacia hidrográfica
- Se fora do estado: áreas prioritárias

→
- OU → CRA
- OU → Aquisição ou arrendamento servidão ambiental
- OU → Vinculação de área equivalente e excedente à Reserva Legal, em outro imóvel rural
- OU → Doação ao poder público de área localizada em unidade de conservação de domínio público

PRAD *
Plano de Recuperação Áreas Degradadas (1) → Regularizar demais passivos ambientais incluindo passivos relativos à legislação florestal, de licenciamento ambiental e de recursos hídricos (1)

INPUT

CLIMATE POLICY INITIATIVE